

Boei nº 329-A/69

"Para crédito especial da quantia de R\$ 800,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais) que se especifica:

A Câmara Municipal de Barra do Garças, aprovou e em Rúpido Municipal sancionou a seguinte lei:

Art 1.º - Para obter, necessariamente, o exercício, em caráter especial, de uma importância de R\$ 800,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais), que serão metida a crédito em dependente a R\$ 100,00 (cem e quarenta e nove mil e noventa e nove reais).

enumerado.

Art 2º - Gera o nome a despesa decorrente do artigo anterior e apontado como recurso a dotação de verbas do vigente orçamento sob a rubrica 3.1.4.04.8 e tem o 7º extinção de magnitude na zona rural.

Art 3º - Este lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Constituição Municipal de Bona-fé Soares, 1º de Outubro de 1969

Plenante Siqueira de Carvalho  
Município de Bona-fé,  
Estado Municipal